



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 21

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 18 DE SETEMBRO DE 2019

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	9
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	9
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	9
3. APROVAÇÃO DE ATAS	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2019	10
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:	10
4.1 ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE IMPARCIAL 15 DE JANEIRO DE 1898	10
4.2 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2019	11
4.3 CONCURSO DE FOTOGRAFIA “RECANTOS DE ALCOCHETE” – ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO	15
4.4 PASSEIO GRATUITO NO “BOTE LEÃO”	17
5. APOIOS FINANCEIROS	18
6. INFORMAÇÕES	18
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	22
ENCERRAMENTO	22

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, José Luís dos Santos Alféua, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente, dado o início da abertura do novo ano letivo escolar, fez referência a requalificações levadas a cabo nos estabelecimentos de ensino, salientando:

- Colocação de piso sintético na Escola da Restauração;
- Requalificação da Escola do Monte Novo - 1.ª fase (no próximo ano será alvo de nova intervenção, para a construção do refeitório e colocação de piso);
- Construção de 2 salas (reaproveitamento de uma *mezzanine* existente) no Centro Escolar de S. Francisco;
- Construção da escola provisória, instalada num terreno público, sito nas traseiras do Vulcanense Futebol Clube, para albergar as crianças que frequentavam a Escola do Valbom (já tiveram início as obras de requalificação e ampliação desta escola).

Agradeceu às entidades privadas contratadas para o desenvolvimento destas ações e, fundamentalmente, aos trabalhadores da autarquia das mais diversas

valências, pela forma como se empenharam para que, dentro dos prazos (demasiado apertados), tudo estivesse pronto para a abertura do ano letivo nos demais estabelecimentos de ensino.

Informou, ainda, que se encontra numa fase já muito adiantada o projeto para requalificação e ampliação da Escola Básica do Samouco, num investimento que, à data de hoje, entre os €800.000 e os €900.000.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares, em complemento do mencionado pelo senhor presidente, referiu que todas as escolas já tinham sido intervencionadas, exceto a Escola Básica do Samouco, a qual será intervencionada no próximo ano com a sua ampliação. Informou ainda que o jardim-de-infância do Samouco também foi alvo de intervenção, com a colocação de piso novo. Na Escola da Restauração foi efetuada a impermeabilização do jardim-de-infância, substituição do mobiliário nas duas salas do pré-escolar e recuperado o pavilhão, com pintura e colocação de chão.

Salientou que a escola provisória resultou muito bem, dada a proximidade com a escola do Valbom e a manutenção do mesmo corpo docente e auxiliares, resultando assim num ambiente acolhedor e digno, para receber as crianças em mais um ano letivo.

Quanto ao parque escolar, considera que ainda há muito a fazer e que é necessário caminhar passo a passo, salientando que ainda falta:

- A 2.^a fase da Escola do Monte Novo, com a construção do refeitório que não foi executado este ano por falta de tempo (era impossível realizar, no período de férias, uma obra de tão grande dimensão), pelo que se optou pelo seu faseamento; a intervenção na Escola do Samouco (cujo projeto se encontra em fase adiantada), para além do que poderá faltar numa ou noutra escola.

Considera que o parque escolar deverá ter afeto um plano de manutenção, sendo intenção do executivo (senão todos os anos, pelo menos de dois em dois), intervencionar os estabelecimentos de ensino, evitando assim a sua degradação.

Informou que a receção à Comunidade Educativa teve início no passado dia 13 de setembro, com um passeio na embarcação “Bote Leão”, para os docentes e não docentes. Ao longo dos meses de setembro, outubro e novembro realizar-se-ão várias atividades dedicadas a esta comunidade.

O senhor vereador Vasco Pinto expressou também uma palavra de reconhecimento e de agradecimento a todas as equipas e parceiros (em especial aos trabalhadores da autarquia), que permitiram que o ano escolar se tivesse iniciado de forma tão positiva e satisfatória.

Considera que é importante requalificar o parque escolar existente, sem deixar no entanto, de ter uma perspetiva de futuro e pensar que, de hoje para amanhã, haverá mais e novas necessidades a que se terá de dar resposta.

O senhor vereador Pedro Louro, reiterou o já anteriormente afirmado sobre a necessidade de manutenção nas diversas escolas, considerando, inclusive, que mais importante que construir escolas é promover a manutenção das existentes.

Congratulou toda a comunidade escolar, nomeadamente, professores, a autarquia (na sua Divisão de Educação), os pais, os professores e os funcionários não docentes, por se encontrarem todos unidos em prol das crianças. A escola provisória está excelente, preocupando-o apenas a entrada e saída de viaturas para a via rápida, considerando que deviam ser implementadas lombas ou efetuada uma faixa de desaceleração, no sentido de minimizar os possíveis acidentes.

De seguida, lembrou a necessidade de relocalizar os contentores situados junto à Escola do Monte Novo, porque estão a obstruir o passeio, não permitindo a passagem de carrinhos de bebé.

Solicitou ainda um ponto de situação, relativamente à obra do Miradouro Amália Rodrigues.

O senhor vereador Estêvão Boieiro também felicitou o executivo pelo início do ano escolar e lembrou que o senhor presidente, na reunião de Câmara de 26 de junho, ficou de apresentar, à *posteriori*, informação sobre a avaliação do projeto “tuc-tuc”, questionando se o projeto atingiu os objetivos propostos e se será uma experiência a repetir.

O senhor presidente (ainda sobre o início do ano escolar) referiu que, tendo em conta que o município efetuou um esforço financeiro para requalificação de vários estabelecimentos de ensino, considera que agora importa preparar uma política de manutenção dos equipamentos séria e rigorosa, dado que com planeamento de manutenção se conseguirá, certamente, efetuar uma política de poupança muito maior do que aquela que se tem vindo a preconizar, salientando que, se se olhar hoje para as contas do município, a questão financeira não pode servir de desculpa, para não se privilegiar o nosso património.

No que concerne à obra do Miradouro Amália Rodrigues, informou que a autarquia está a cumprir escrupulosamente as diretrizes emanadas pela assessoria jurídica. Já foi efetuada a rescisão com a empresa e, no momento, desenvolvem-se os procedimentos normais para se poder avançar com o concurso público.

O senhor vereador Pedro Lavrado, em relação à entrada de saída de viaturas na variante para a escola provisória, informou que o assunto está a ser analisado e avaliado em conjunto com a G.N.R., no sentido de se verificar quais serão as melhores medidas para mitigar o efeito que se está a registar.

Quanto aos contentores junto à Escola do Monte Novo, informou que a Amarsul está a realizar várias obras no concelho para colocação dos contentores de reciclagem, nomeadamente, o cais onde estes irão ser instalados. Já foram realizadas as obras nas freguesias de Samouco e de S. Francisco, estando agora em Alcochete. No entanto, em Alcochete, a Amarsul colocou, em alguns sítios,

contentores em cima do passeio, sem qualquer tipo de proteção, alegando que os mesmos tinham sido colocados para reservar o espaço para as obras. Esta situação já foi alvo de reclamação, verbal e escrita, por parte da autarquia, dado que os espaços devem ser reservados com baias ou fitas e não da forma encontrada. Não sabe se será a situação do Monte Novo, mas irá averiguar.

Relativamente ao Miradouro Amália Rodrigues, referiu que a autarquia está a ultimar o processo de concurso público, estando o projetista, Prof. Sidónio Pardal, a realizar os últimos acertos, bem como a estimativa de custos, julgando que em breve haverá novidades sobre o assunto.

O senhor presidente, relativamente à implementação do projeto *tuc-tuck*, no mês de julho, elucidou que o solicitado na altura foi o relatório do projeto, porém, ainda não houve oportunidade de o apresentar, devido ao recente período de férias. Recordou que na altura referiu que, independentemente do resultado final, a questão valia pela experiência, mesmo tratando-se de dinheiros públicos. Preocupa-o mais aquilo que é gasto, por exemplo, em combustível e/ou portagens, ou seja, naquilo que o município pode poupar doutra forma, mais do que se gasta para que Alcochete seja promovido e divulgado. Salientou que a empresa que explora este transporte (com um volume de negócio considerável na atividade de animação turística) esteve, durante o mês de julho, a promover Alcochete em Lisboa, diariamente.

Considera que, numa visão macroeconómica, não se pode contabilizar exclusivamente o custo ou o proveito, porque terceiros beneficiam com esta matéria e mesmo que a autarquia não tenha ganho dinheiro, houve uma maior receita por parte da economia local, que se reflete depois nos impostos a pagar.

O senhor vereador Vasco Pinto considera que este tipo de atividade, de desenvolvimento e dinamização da atividade turística na vila de Alcochete, é um investimento para promoção do nosso território e da nossa cultura e que nem todo o resultado é mensurável, com aquilo que é o retorno financeiro da própria atividade. Pormenorizando os resultados já contemplados, surgem indicadores *sui generis* como, por exemplo, que os sábados e domingos foram os dias mais

procurados, porém (e contra qualquer expectativa) o dia de quarta-feira teve tanta procura como os sábados, o que quer dizer (não podendo afirmar taxativamente), que as pessoas que procuraram os passeios durante a semana, não são residentes em Alcochete.

Também referiu que, aquando da viagem inaugural, ficou manifestamente surpreendido pela positiva, pela forma como o passeio estava montado e pela transmissão de conhecimento por parte do condutor em relação à nossa terra, verificando-se que houve um trabalho de base em sinalizar e estudar a história do concelho.

Mais referiu, que quando se planeia uma operação deste tipo, obviamente que se tem como objetivo receber algo em troca, ao nível de pagamento dos passeios, porém, esta operação não teve (única e exclusivamente) esse objetivo. A promoção de Alcochete em Lisboa era outro objetivo, dado que este operador, que tem mais de dez carros a operar na cidade de Lisboa com um volume de negócio considerável na atividade de animação turística, esteve durante esse mês a promover a vila de Alcochete, através da distribuição dos nossos folhetos, mapas e também dos passeios que estava a operar.

Considera que este tipo de atividades, de dinamização turística dentro da vila e no concelho de Alcochete, também promovem a mobilidade em transporte ecológico e que quando se planeou esta operação de “tuc-tuc”, foi analisada a possibilidade de se fazer o passeio em charrete mas, dada a inexistência de uma empresa que se dedique exclusivamente a este tipo de operação e porque as pessoas apenas tinham disponibilidade para os fins-de-semana, implicava que embora tendo pontos a favor, como a promoção da tradicionalidade, também tinha pontos contra, como por exemplo o custo diário, sendo que uma diária de uma operação em “tuc-tuc” custa aproximadamente cento e quarenta euros e a diária de uma charrete trezentos e cinquenta euros.

Em suma, esta operação de “tuc-tuc” atingiu 40% do investimento, mas não é um resultado que se possa analisar dissociado da promoção do território com um

parceiro na cidade de Lisboa. Quanto à questão, se é uma atividade para continuar, a mesma carecerá de uma análise mais aprofundada e de alguns ajustes que, em momento próprio serão efetuados, nomeadamente, se irá ser replicada em 2020 ou se se irá optar por outro tipo de dinamização.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €9.832.890,65 (nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa euros e sessenta e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente da câmara informou que, entre os dias 04/09/2019 e 08/09/2019, a senhora vice-presidente da Câmara autorizou o pagamento da despesa no montante de €249.213,12 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e treze euros e doze cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 2911 ao 2994 e que entre os dias 09/09/2019 e 17/09/2019, autorizou o pagamento da despesa no montante de €320.308,37 (trezentos e vinte mil, trezentos e oito euros e trinta e sete cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 2995 ao 3085.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2019

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1 Adenda ao Contrato Programa celebrado entre o Município e a Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No dia 30 de maio de 2019 foi outorgado o contrato programa entre o Município de Alcochete e a Sociedade Imparcial 15 de janeiro de 1898, após aprovação do mesmo em reunião do executivo municipal de 29 de maio de 2019.

No passado dia 22 de agosto do corrente ano, a Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 remeteu um *email* a esta edilidade informando que, no decurso do mês de julho de 2019, foi publicada uma alteração ao regulamento do Concurso de Bandas Filarmónicas do Distrito de Braga, a qual veio permitir participar, apenas, no Prémio Municipal de Braga, através do VI Concurso de Bandas Filarmónicas, a ocorrer na cidade de Braga.

Atendendo a que a participação no concurso em questão também implicava efetuar um concerto nas Festas de S. João de Braga e que tal mostrava-se bastante oneroso tanto a nível logístico como económico, (em alguns casos até insustentável), a Sociedade Imparcial 15 de janeiro de 1898 não colocou este evento nas atividades regulares a desenvolver durante o ano de 2019.

No entanto, com esta alteração regulamentar, entende a Sociedade Imparcial 15 de janeiro 1898 que deve concorrer ao “Prémio Municipal de Braga”, na medida em

que vê neste concurso uma oportunidade de dar a conhecer o trabalho desenvolvido ao longo de muitos anos, dignificando o seu nome e o do concelho de Alcochete, assim como de toda a região sul.

E, de harmonia com o disposto no artigo 3.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo de Alcochete, todos os apoios concedidos às associações carecem da celebração de contrato programa, permitindo o artigo 8.º, n.º 1 e 2, do mesmo regulamento, que pode ser concedido apoio financeiro e não financeiro à organização de atividades pontuais promovidas por entidades sediadas ou não no concelho, considerando-se como atividades pontuais aquelas que estão fora do âmbito do plano de atividades das associações.

A participação da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 neste evento consubstancia uma atividade pontual, a qual se encontra prevista nas alíneas b), c) ou mesmo e) do citado artigo 8.º, n.º 3, do mesmo regulamento municipal, propondo-se que seja concedido um apoio financeiro de €6.500,00 (seis mil e quinhentos euros) para a mesma.

Termos em que, em conformidade com o disposto no artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e f), artigo 33.º, n.º 1, alíneas o), p) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como com a factualidade e fundamentação supra exposta, somos a propor que o órgão colegial executivo do Município delibere favoravelmente a aprovação da minuta da adenda ao contrato programa já celebrado entre o Município de Alcochete e a Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, adenda esta que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a minuta da adenda ao contrato programa, como **Doc. 1.**

4.2 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2019

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com o estabelecido na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Mapa de Pessoal é um instrumento de planeamento e gestão dos recursos humanos das entidades públicas, onde devem estar previstas todos os recursos necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária, face à missão, atribuições, e objetivos das unidades orgânicas e dos recursos financeiros disponíveis.

Neste pressuposto, tendo em conta as considerações anteriores e oportunamente analisadas as necessidades mais urgentes, torna-se necessário, no cumprimento do princípio de uma boa administração, proceder à segunda alteração ao mapa de pessoal para 2019, dotando-o com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais.

Assim, no respeito integral pelas regras orçamentais que se impõem, e sem nunca perder de vista a estratégia global da ação municipal, a alteração que agora se propõe e submete à apreciação e aprovação dos órgãos autárquicos, designadamente, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, resultam do diagnóstico das necessidades sentidas pelos serviços, conjugadas com as ocorrências entretanto verificadas, de forma a permitir uma gestão de recursos humanos integrada e sustentável, e que ofereça capacidade de resposta às necessidades urgentes identificadas.

A segunda alteração ao Mapa de Pessoal para 2019 que se apresenta, contempla as seguintes ocorrências, face ao anterior mapa de pessoal aprovado em reunião de câmara de 10/04/2019 e reunião de assembleia municipal de 23/04/2019:

- 1) Vacatura definitiva de cinco postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, por aposentação, na carreira de assistente operacional, nas seguintes áreas:
 - 1 Armazém (DAGR – Divisão de Administração e Gestão de Recursos);
 - 1 Águas e Saneamento (DISU – Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos);

2 Higiene Urbana (DISU);
1 Espaços Verdes (DISU);

- 2) Vacatura definitiva de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, por denúncia de contrato, na carreira de assistente operacional, área de transportes (DISU);
- 3) Vacatura provisória de um posto de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira técnico superior, área de educação física e desporto, da DIS, em virtude do trabalhador ter transitado para outro organismo, no regime de mobilidade interna na categoria;
- 4) Vacatura provisória de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico, área administrativa, e consequente ocupação de posto de trabalho de técnico superior, área de contabilidade, da DISU, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, no regime de mobilidade intercarreiras;
- 5) Vacatura provisória de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, área administrativa, e consequente ocupação de posto de trabalho de assistente técnico, área administrativa, da DAGR, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, no regime de mobilidade intercarreiras;
- 6) Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de canil do GASSP (Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Pública);
- 7) Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de espaços verdes da DISU;
- 8) Criação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de técnico superior, área de Agronomia da DISU;

- 9) Criação de dois postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional, categoria encarregado operacional da DISU;
- 10) Criação de dois postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional, área de canil do GASSP;
- 11) Transição da necessidade de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de técnico superior - área economia, para área Económico-financeira da DAGR;
- 12) Transição da necessidade de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional - área de museus e cultura, para área de sonoplastia da DIS - Divisão de intervenção Social;
- 13) Transição da necessidade de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional - área de refeitórios escolares, da DIS para área de refeitório municipal, da DAGR;
- 14) Reafecção dos seguintes postos de trabalho ocupados, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado:
 - a) Um assistente técnico, área administrativa DAT – Divisão de Administração do Território, para área administrativa – educação e desenvolvimento social da DIS;
 - b) Um assistente técnico, área administrativa do GP – Gabinete da Presidência, para área administrativa/cultura e identidade local da DIS;
 - c) Um assistente operacional, área educação que transita para a área administrativa da DIS;
 - d) Um assistente operacional, área educação que transita para a área administrativa/biblioteca, da DIS;

- e) Um assistente operacional, área canil que transita do GASSP para a área de logística da DISU;
- f) Adequação da carreira não revista de fiscal municipal, à carreira especial de fiscalização, por imposição do Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto.

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal deliberar no sentido de:

- a) Aprovar a segunda alteração do Mapa de Pessoal para 2019, conforme documento anexo, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 5 do artigo 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- b) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do CDS-PP e 1 do PSD) e 2 abstenções da CDU, bem como, anexar o Mapa de Pessoal, como **Doc. 2**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

O senhor vereador José Luís Alfélua fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU:

«Entendemos que isto é um ato de mera gestão deste executivo e em coerência com deliberações anteriores, abstermo-nos neste ponto.»

4.3 Concurso de Fotografia “Recantos de Alcochete” – Alteração às Normas de Participação

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«No seguimento das normas de participação na segunda edição do concurso de fotografia intitulado “Recantos de Alcochete”, aprovadas em reunião de câmara de 4 de setembro, propõe-se a correção de dois dos pontos que constam das respetivas normas, de acordo com:

N.º 7 do ponto Participantes e forma de participação:

Redação aprovada:

7. As inscrições deverão ser feitas através de formulário próprio (disponível em www.cm-alcochete.pt) e enviadas por correio, até à data de 11 de outubro (data de carimbo dos CTT) para a seguinte morada:

Câmara Municipal de Alcochete

Setor de Cultura

Concurso de fotografia “Recantos de Alcochete”

Largo de São João | 2894-001 Alcochete

As inscrições também poderão ser feitas presencialmente no edifício da Biblioteca de Alcochete (Rua Professor Leite da Cunha | 2890-087 Alcochete), no seguinte horário: terça-feira, das 14h00 às 21h00; quarta-feira a sábado, das 10h30 às 18h30.

Proposta de nova redação:

7. As inscrições deverão ser feitas através de formulário próprio (disponível em www.cm-alcochete.pt) e enviadas por correio, até à data de 11 de outubro (data de carimbo dos CTT) para a seguinte morada:

Câmara Municipal de Alcochete

Setor de Cultura

Concurso de fotografia “Recantos de Alcochete”

Largo de São João | 2894-001 Alcochete

As inscrições também poderão ainda ser feitas:

- a) presencialmente no edifício da Biblioteca de Alcochete (rua Professor Leite da Cunha | 2890-087 Alcochete), no seguinte horário: terça-feira, das 14h00 às 21h00; quarta-feira a sábado, das 10h30 às 18h30.
- b) através de correio eletrónico biblioteca@cm-alcochete.pt.

N.º 8 do ponto **Participantes e forma de participação:**

Redação aprovada:

8. As fotografias deverão acompanhar a inscrição, devendo conter as seguintes informações/caraterísticas:
 - a) Nome da fotografia, nome do autor e data de captação da fotografia (no verso)
 - b) Impressão em formato mínimo 20 x 30 e máximo 30 x 40.

Proposta de nova redação:

8. As fotografias a concurso podem ser apresentadas da seguinte forma:
 - c) em suporte físico, impressas em formato mínimo 20 x 30 e máximo 30 x 40;
 - d) em suporte digital, em formato JPEG e 300 DPI, remetidas para o endereço de correio eletrónico biblioteca@cm-alcochete.pt.

As fotografias entregues em suporte físico deverão acompanhar a inscrição e conter as informações/caraterísticas: título da fotografia, nome do autor e data de captação (no verso); as fotografias entregues em suporte digital deverão acompanhar a inscrição e conter no nome do documento o título da fotografia.

Neste sentido, submetem-se a aprovação as presentes alterações, bem como o documento retificado das normas de participação na segunda edição do concurso de fotografia “Recantos de Alcochete”.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar as Normas de Participação, como **Doc. 3**.

4.4 Passeio gratuito no “Bote Leão”

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«A Junta de Freguesia de São Francisco dirigiu ao Município de Alcochete um pedido de utilização da Embarcação “Bote Leão” para um passeio, no dia 19 de setembro pelas 15h00.

Consideramos que o passeio no “Bote Leão” é uma experiência reveladora da identidade e cultura alcochetanas, sendo o “Bote Leão” património material e a arte dos marítimos património imaterial de todo o concelho e das suas gentes, acreditamos que proporcionar aos habitantes da freguesia de S. Francisco este passeio é uma forma de inclusão e comunhão de um mesmo modo de expressão cultural e social.

As inscrições são limitadas à capacidade da embarcação, 42 lugares, e os interessados devem proceder à inscrição na Junta de Freguesia de S. Francisco.

Pelo acima exposto, propõe-se a isenção das taxas a aplicar.

Submete-se a presente proposta a deliberação da Câmara Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

- Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes informações:

1. Transferência de competências no domínio do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Não aceitação das competências pelas Juntas de Freguesia do concelho para os anos de 2019 e 2020

«Senhor presidente da Câmara Municipal de Alcochete,

Como é do conhecimento de V. Ex.^a, no passado dia 30 de abril de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 57/2019, o qual veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2, do artigo 38.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O Decreto-Lei referenciado entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação.

As competências a transferir estão contempladas no artigo 2.º do diploma e o procedimento referente a essa mesma transferência está previsto do artigo 5.º ao artigo 9.º.

O artigo 12.º veio estatuir que, relativamente ao ano de 2019, as freguesias que não pretendessem a transferência de competências comunicavam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, no caso, as Assembleias de Freguesia, até 60 dias seguidos após a entrada em vigor do diploma legal em referência.

Por outro lado, em conformidade com o disposto no artigo 4.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, alterada pelo artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o prazo para o mesmo efeito, relativamente ao ano de 2020 é até 30 de setembro.

No que concerne às freguesias do concelho de Alcochete, estas não aceitaram as competências previstas naquele diploma legal para os anos de 2019 e 2020.

Consequentemente, para as situações desta natureza, em que não existe aceitação da transferência de competências, entende a DGAL, nas FAQ'S que constam no

portal autárquico, que o município terá que submeter o formulário relativo ao Decreto-Lei n.º 57/2019, não assinalando qualquer competência nem qualquer transferência de recursos, mas terá que anexar a deliberação das freguesias que deverão ser objeto de conhecimento dos órgãos executivo e/ou deliberativo do município.

Nestes termos, importa dar conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal do teor das deliberações tomadas pelos órgãos deliberativos das freguesias, sob proposta dos órgãos executivos das mesmas, da não aceitação da transferência de competências relativas ao Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para os anos de 2019 e de 2020, anexando-se, para o efeito, as mesmas, as quais se dão por integralmente reproduzidas.

Após o procedimento mencionado no parágrafo que antecede, deverá tal informação ser anexada no formulário que consta no Portal Autárquico, cumprindo-se, desta forma, todos os trâmites inerentes ao procedimento previsto na mencionada legislação, bem como, aos procedimentos definidos pela DGAL para este efeito.»

A Câmara tomou conhecimento e remeteu para a Assembleia Municipal para conhecimento as deliberações tomadas pelos órgãos deliberativos das freguesias, anexas à presente ata, como **Doc. 4**.

2. Relatório de Auditoria n.º 2018/681 da Inspeção-Geral de Finanças Controlo de Endividamento e da Situação Financeiro

«Por forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea o, do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, junto se remete o relatório n.º 2018/681 da Inspeção-Geral de Finanças, cuja auditoria incidiu sobre o controlo de endividamento e da situação financeira no triénio 2014, 2015 e 2016, para conhecimento dos órgãos executivo e deliberativo.»

A Câmara tomou conhecimento e remeteu para a Assembleia Municipal para conhecimento o Relatório anexo à presente ata, como **Doc. 5**.

3. Certificação Legal de Contas – Informação sobre a Situação Económica e Financeira reportada a 30 de junho de 2019

«Por forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, com as devidas alterações, junto se remete a Informação sobre a Situação Económica e Financeira, reportada a 30 de junho de 2019, elaborada pela Sociedade de Revisor Oficiais de Contas do Município, Ascensão, Cruz, Costa Associados – S.r.o.c., Lda., para conhecimento dos órgãos executivo e deliberativo.»

A Câmara tomou conhecimento e remeteu para a Assembleia Municipal para conhecimento a informação anexa à presente ata, como **Doc. 6**.

- Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte informação:

- **Programa da Fruta Escolar**

«A Câmara Municipal de Alcochete, no âmbito da promoção de uma alimentação saudável, distribuiu no ano letivo 2018/2019, no âmbito do Programa Regime da Fruta Escolar 8.395 quilos de fruta, duas vezes por semana aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública.

Apesar deste programa apenas contemplar a distribuição de fruta durante 30 semanas aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, o Município de Alcochete alargou esta ação a 40 semanas e aos alunos que frequentam o Ensino Pré-Escolar.

No presente ano letivo iremos dar continuidade a este programa, nos mesmos moldes.

Contamos com esta iniciativa promover hábitos de alimentação saudável e o consumo de fruta fresca.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 18:50 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.